

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.**

**REQUERIMENTO DE OITIVA Nº , DE 2015**

**(Da Sra. Cristiane Brasil)**

Solicita a oitiva do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente de honra do Instituto Lula, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias relacionados à investigação das supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no artigo 58, parágrafo 3º., da Constituição Federal, no artigo 2º. da Lei nº. 1.579/1952 e no artigo 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, oitiva do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente de honra do Instituto Lula, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias relacionados à investigação das supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente CPI teve início com o intuito primário de dar maior transparência as operações realizadas pelo BNDES, considerando sua grande

relevância no cenário econômico pátrio, bem como no cenário político, em razão de sua importante missão de fomentar as atividades do empresariado brasileiro.

Em virtude das diversas notícias vinculadas na mídia de que nos últimos 04 (quatro) anos, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva viajou constantemente para cuidar de seus negócios, através do instituto Lula, após o fim do mandato eletivo. Sendo certo, que as viagens do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva foram bancadas pela construtora Odebrecht, a campeã, de longe, de negócios bilionários com governos latino-americanos e africanos, embalados por financiamentos do BNDES, na ordem de ao menos US\$ 4,1 bilhões em projetos.<sup>1</sup>

Considerando que o BNDES tem seu ‘funding’ suportado essencialmente por recursos emprestados pelo Tesouro Nacional e pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), confirmado o caráter público destas verbas, será, justamente, este o pressuposto autorizador do presente Requerimento, por meio de ordem exarada pela CPI.

O procedimento investigatório do Ministério Público Federal, divulgado através da imprensa, que noticia a existência de indícios, em tese, da prática de crime de ‘tráfico de influência’<sup>2</sup>. Assim, o presente requerimento tem por objetivo agregar novas informações aos trabalhos da CPI a partir das informações que podem ser obtidas pelo convocado em questão.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2015.

Deputada **CRISTIANE BRASIL**  
**PTB/RJ**

---

<sup>1</sup> <http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/04/suspeitas-de-trafico-de-influencia-internacional-sobre-o-ex-presidente-lula.html>

<sup>2</sup> *idem*